

**LEI No. 1507/2013**

**DATA:** 18 de dezembro de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração	A	Secretaria Mantida		01	80.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603– Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004– Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.017–Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Escola Mantida		05	15.000,00
2.018–Manutenção Escolas de Ensino Fundamental–Salário Educação	A	Escola Mantida		05	1.900,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604– Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003– Educação Infantil				

<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.020– Manutenção da Educação Pré-escolar	A	Aluno Matriculado		708	5.000,00
2.021- Manutenção dos Centros de Educação Infantil	A	Criança Atendida		326	10.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Atividades Mantidas		01	70.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção. Controle, Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304 – Vigilância em Saúde				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.046 – Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	A	Pacientes Atendidos		01	4.000,00

**Art. 2º** Fica reduzido em **R\$ 185.900,00** (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201 – Gabinete do Prefeito				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.003 – Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	A	Apoio Administrativo		01	15.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602– Departamento de Ensino				
<b>PROGRAMA:</b>	0005– Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	362 – Ensino Médio				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.015–Transporte Escolar Ensino Médio	A	Escola Mantida		05	20.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603– Ensino Fundamental				

<b>PROGRAMA:</b>	0005- Transporte Escolar				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.019-ManutençãodoTransporteEscolar-EnsinoFundamental	A	Aluno Transportado		01	15.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0004 - Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.018-ManutençãoEscolasdeEnsino Fundamental-SalárioEducação	A	Escola Mantida		05	1.900,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0008 - Atenção, Controle e Sistematização em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 - Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.044 - Apoio a ações de Vigilância em Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	4.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1100 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 - Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 - Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 - Controle Ambiental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.061-Preservação,Recuperação, FiscalizaçãoeControle Ambiental	A	População Atendida		01	50.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 - Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 - Assistência Comunitárias				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 - Manutenção da Rede de Atenção à Família	A	Usuário Assistido		01	80.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 185.900,00** (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0400 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0401 – Gabinete do Secretário	
<b>04.122.0016.2.009</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Administração</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 041	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.2.017</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104– Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3.3.90.30.00 - 097	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.1.90.39.00 - 099	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>12.361.0004.2.018</b>	<b>Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107– Salário Educação	
3.3.90.30.00 - 101	Material de Consumo	R\$ 1.900,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>0604 – Ensino Infantil</b>	
<b>12.365.0003.2.020</b>	<b>Manutenção das Educação Pré-escolar</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 113	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>12.365.0003.2.021</b>	<b>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 121	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.90.39.00 - 123	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 172	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>10.304.0008.2.046</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497 – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 – 218	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - 219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 185.900,00** (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0200 – Gabinete do Prefeito	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0201 – Gabinte do Prefeito	
<b>04.122.0016.2.003</b>	<b>Coordenadoria do Sistema de Controle Interno</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 013	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0602 – Departamento de Ensino	
<b>12.362.0005.2.015</b>	<b>Transporte Escolar – Ensino Médio</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 - 087	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0005.2.019</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental</b>	

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3.3.90.30.00 - 104	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 - 109	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>12.361.0004.2.018</b>	<b>Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	107– Salário Educação	
3.3.90.32.00 – 102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.900,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	497 – Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00 - 221	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102–Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>18.542.0014.2.061</b>	<b>Preservação, Recuperação, Fiscalização e Controle Ambiental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 342	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.3.50.43.00 - 345	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de dezembro de 2013.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO